



PROCESSO N.º 939/11

PROTOCOLO N.º 10.145.621-8

PARECER CEE/CEMEP N.º 347/14

APROVADO EM 05/06/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1020/11-SUED/SEED, de 30/06/11, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 16/11/09, no NRE de Londrina, de interesse do Centro de Educação Profissional Integrado, do município de Londrina, que por sua direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Integrado localizado na Avenida Duque de Caxias n.º 1247 – Jardim Nova Londres, município de Londrina, é mantido pelo Centro Integrado de Ensino Ltda.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 296/14, de 09/05/14, pelo prazo de 04 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2015.

O processo foi convertido em diligência junto à SEED, em 16/02/12, para complementar informações e retornou a este CEE/PR pelo ofício n.º 534/12/SUED/SEED, de 28/03/12, em 04/12/12, foi convertido em diligência junto à SEED, para providenciar a renovação do credenciamento, retornando a este CEE/PR, pelo ofício n.º 65/13-SUED/SEED, de 08/01/13.



PROCESSO N.º 939/11

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 338)

Curso: Técnico em Edificações
Eixo Tecnológico: Infraestrutura
Carga horária: 1200 horas
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira nos períodos matutino, vespertino ou noturno, com carga horária semanal de 25 horas, período mínimo 12 meses
-2ª, 4ª e 6ª feira, com carga horária semanal de 15 horas, período mínimo 20 meses
Finais de semana - 6ª feira no período noturno e aos sábados nos períodos matutino e vespertino, carga horária semanal de 15 horas, período mínimo 20 meses
3ª e 5ª feira e sábado, carga horária semanal de 15 horas, período mínimo 20 meses
Regime de matrícula: modular
Número de vagas: 30 vagas por turma
Período de integralização do curso: mínimo de 12 ou 20 meses, de acordo com o regime de matrícula e máximo de cinco anos
Requisitos de acesso: 18 anos completos até o final do curso, estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído
Modalidade de oferta: presencial, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio

1.3 Justificativa (fl.119)

(...)

Contrariando a tendência geral, a área de Construção Civil não tem apresentado acentuado grau de automação e modernização. O uso de máquinas na construção é restrito a grandes obras, à chamada construção pesada. Entretanto, diversas modificações estão surgindo nos sistemas construtivos, de forma a torná-los mais simples. O uso de componentes industrializados, como argamassas e concretos é crescente.

(...)

Se, por um lado, observa-se uma divisão mais acentuada de trabalho, por outro, percebe-se que cada um dos profissionais da área, além do domínio das competências de sua especialidade, deve ter visão ampla do processo de produção envolvido na construção civil. Isso indica a necessidade de formação na área como um todo, o que implica o desenvolvimento das competências profissionais gerais, acompanhada da que remete a segmentos particulares de atuação, contemplando competências específicas da habilitação que lhe diz respeito.

1.4 Objetivos

Os objetivos estão descritos à fl.122.



PROCESSO N.º 939/11

1.5 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 339)

Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.

Perfil da Qualificação Intermediária

Módulos I e II

Desenhista de Projetos

Profissional apto a exercer as funções de desenhista, utilizando ferramentas computacionais (CAD) e projetista, atuando na área de levantamentos e projetos para aprovação em órgãos responsáveis.

Módulos III e IV

Auxiliar em Instalações Prediais

Profissional apto a identificar, coordenar e atuar nos processos que envolvem projeto e execução de instalações prediais.

Módulos V e VI

Orçamentista

Profissional apto a construir cronogramas físico-financeiros, planejar e acompanhar obras, analisar materiais e identificar problemas nas várias etapas.

1.6 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- H. De Campos & Cia. Ltda.
- Construtora Roma Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às fls.155 a 159.



PROCESSO N.º 939/11

Organização Curricular

O curso apresenta organização curricular em módulos, com carga horária de 1200 horas.

1.7 Matriz Curricular (fl.149)



**CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL INTEGRADO**
Entidade mantenedora
Centro Integrado de Ensino Ltda.

MATRIZ CURRICULAR - Curso Técnico em Edificações
TURNOS: Matutino, Vespertino e Noturno
CARGA HORÁRIA: 1.200 h
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010

Módulo	Função	CH	Subfunção	CH
Módulo I Infraestrutura e Projeto I	F1 - Desenhos e Projetos I	200	SF1.1 – Estudos e Projetos Técnicos I	120
			SF1.2 – Estudos Topográficos I	60
			SF1.3 – Propriedades dos Materiais I	20
Módulo II Infraestrutura e Projeto II	F2 - Desenho e Projetos II	200	SF2.1 – Estudos e Projetos Técnicos II	120
			SF2.2 – Estudos Topográficos II	60
			SF2.3 – Propriedades dos Materiais II	20
Módulo III Execução de Projetos Técnicos e Instalações I	F3 - Instalações Prediais I	200	SF3.1 – Execução de Projetos I	90
			SF3.2 – Obras no Canteiro I	30
			SF3.3 – Controle de Processos I	80
Módulo IV Execução de Projetos Técnicos e Instalações II	F4 - Instalações Prediais II	200	SF4.1 – Execução de Projetos II	90
			SF4.2 – Obras no Canteiro II	30
			SF4.3 – Controle de Processos II	80
Módulo V Planejamento, Orçamento e Manutenção I	F5 - Orçamento de Obras I	200	SF5.1 – Planejamento e Orçamento de Obras I	100
			SF5.2 – Controle de Materiais e Processos I	60
			SF5.3 – Obras de Manutenção e Restauração I	40
Módulo VI Planejamento, Orçamento e Manutenção II	F6 - Orçamento de Obras II	200	SF6.1 – Planejamento e Orçamento de Obras II	100
			SF6.2 – Controle de Materiais e Processos II	60
			SF6.3 – Obras de Manutenção e Restauração II	40
Carga Horária Total				1200



PROCESSO N.º 939/11

1.8 Certificação (fl. 199)

Certificado de Qualificação Profissional:

Módulos I e II: Certificado de Desenhista de Projetos.
Módulos III e IV: Certificado de Auxiliar de Instalações Prediais.
Módulos V e VI: Certificado de Orçamentista.

Ao aluno que concluir o curso, apresentar a conclusão do Ensino Médio e ter 18 anos completos, será expedido o diploma de Técnico em Edificações.

1.9 Critérios de Avaliação (fls. 150 a 154)

O resultado do processo de avaliação será expresso por menção.
Apto – capaz de desenvolver 70% das competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão de curso.

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl. 154.

O plano de avaliação do curso está anexado à fl. 168.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 200 a 213.

1.10 Coordenação de Curso (fl. 170)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Elizeu Gheller	-Bacharel em Engenharia Civil -Especialização em Engenharia de Segurança de Segurança do Trabalho	-Coordenação de Curso

1.11 Comissão de Verificação (fl. 305)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n.º 482/10, de 18/11/10, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandra Helena Gioia Ebara – licenciada em Pedagogia, Marília Inês Martins Gomes – licenciada em Educação Física, Leonor Parra Serene – licenciada em Pedagogia e como perito Nelson Antonio Duarte Corrêa – Engenheiro Civil com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do curso.

1.12 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 217/11 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de autorização para funcionamento do curso.



PROCESSO N.º 2376/10

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A Comissão de Verificação relata que as salas de aulas são arejadas e bem iluminadas. A biblioteca é ampla, equipada com computadores em rede, conectados à internet, dispendo de acervo bibliográfico específico e atualizado ao curso proposto. O laboratório de desenho possui 23 pranchetas com suas respectivas régua. O laboratório de Informática possui 20 computadores, todos em rede com AutoCAD instalado. Dispõe de laboratórios de materiais de construção e canteiro de obras e todos os materiais e equipamentos necessários ao aprendizado da profissão. Observou-se que no laboratório de materiais de construção e canteiro de obras alguns reparos foram efetuados, como melhorias no almoxarifado. Possui laboratório de mecânica, dois solos com prensa para corpo de prova e esteira para estudo de granulometria e laboratório de Topografia com teodolito e mira. A referida comissão manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 12 meses, carga horária de 1200 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 12 ou 20 meses de acordo com o regime de matrícula, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Integrado, do município de Londrina, mantido pelo Centro Integrado do Ensino Ltda, de acordo com a Deliberações nº 03/13 e 05/13-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO N.º 2376/10

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) atender a alínea “b”, inciso II do artigo 8º da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

e) quando da solicitação do reconhecimento, atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica;

f) providenciar a renovação do credenciamento que esgotar-se-á no final do ano de 2015, conforme Deliberação CEE/PR nº 03/13, de 04/10/13.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade

Curitiba, 05 de junho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE